



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

000002000001
Incl. 12/10/2018
04105 - 09:33
Legeiro
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0452/2018-GAB

Toledo, 1º de junho de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha cópia de Termo Aditivo de Convênio para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

O Executivo Municipal de Toledo encaminha a anexa cópia do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre esta municipalidade e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), visando o retorno temporário de empregado público ao Órgão de origem, para referendo desse Legislativo.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002
João
000003
Lef

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Por este Termo, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO (EMDUR)**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, constituída nos termos da Lei nº 1.199/1984, inscrita no CNPJ sob nº 77.878.023/0001-28, com sede na Avenida José João Muraro, 1944, em Toledo, PR, neste ato representada por seu Diretor Superintendente **RODRIGO BORTOLOTTI SALES**, doravante denominada simplesmente EMDUR, e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, representado pelo Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**,

considerando que, embora subsistam as razões que motivaram a celebração, em 29 de setembro de 2017, do Convênio para a cedência do advogado **LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO** da EMDUR para o **MUNICÍPIO**, pelo período inicial de 1 (um) ano, faz-se necessário o retorno temporário do mencionado empregado público à origem, para auxiliar nos trabalhos de adequação da legislação, do estatuto e da estrutura administrativa da EMDUR, de modo a compatibilizá-la à legislação hoje vigente e a atender recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

considerando as demais atividades da EMDUR em que se faz necessária a manifestação e a atuação de profissional da área jurídica, o que impossibilita o empregado atualmente em exercício na empresa de desempenhar, também, as atividades mencionadas acima,

resolvem as partes firmar este Aditivo, para o fim de **SUSPENDER**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de junho de 2018, os efeitos do Termo de Convênio firmado entre as partes em 29 de setembro de 2017, que tem por objeto a cessão, por parte da EMDUR ao **MUNICÍPIO**, do advogado **LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO**.

De tal forma, em 1º de junho de 2018 referido empregado voltará a desempenhar as funções inerentes ao seu emprego na EMDUR, retornando ao exercício de suas atividades no **MUNICÍPIO**, por força do Termo de Convênio ora Aditado, após decorrido o prazo de suspensão previsto neste Aditivo.

João
Lef
x
ce



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

000003
Jo.

000004
Rt

Firmam o presente Instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza todos os efeitos de direito.

Toledo, 30 de maio de 2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TESTEMUNHAS:

NOME: SOZINARA TOLASSO
RG: 5.859.538-6

NOME: MONIQUE NEOBÍ LANZETTA
RG: 2.245.899



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 13

55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, dos respectivos cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **31 de maio de 2018**, os seguintes servidores:

I – Ricardo dos Santos Batista, do cargo em comissão de Assistente Regional, com lotação no Gabinete do Prefeito, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.445, desta data;

II – Gilson Francisco, do cargo em comissão de Assistente Regional, com lotação no Gabinete do Prefeito, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.339, desta data;

III – Andre Luiz Flores Refosco, do cargo em comissão de Diretor de Fiscalização de Obras Públicas, com lotação na Secretaria do Planejamento Estratégico, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.520, desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 236, de 30 de maio de 2018

Exonera, a pedido, **Solange da Silva Martins Paludo** do cargo em comissão de Coordenadora do Programa de Iniciação e Desenvolvimento Esportivo, com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 24.091, de 28 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Solange da Silva Martins Paludo** do cargo em comissão de Coordenadora do Programa de Iniciação e Desenvolvimento Esportivo, com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo, a contar de **31 de maio de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Por este Termo, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO (EMDUR)**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, constituída nos termos da Lei nº 1.199/1984, inscrita no CNPJ sob nº 77.878.023/0001-28, com sede na Avenida José João Muraro, 1944, em Toledo, PR, neste ato representada por seu Diretor Superintendente **RODRIGO BORTOLOTTI SALES**, doravante denominada simplesmente EMDUR, e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC sob nº 76.205.806/0001-88, com sede à Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, representado pelo Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO,

considerando que, embora subsistam as razões que motivaram a celebração, em 29 de setembro de 2017, do Convênio para a cedência do advogado **LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO** da EMDUR para o MUNICÍPIO, pelo período inicial de 1 (um) ano, faz-se necessário o retorno temporário do mencionado empregado público à origem, para auxiliar nos trabalhos de adequação da legislação, do estatuto e da estrutura administrativa da EMDUR, de modo a compatibilizá-la à legislação hoje vigente e a atender recentes decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

considerando as demais atividades da EMDUR em que se faz necessária a manifestação e a atuação de profissional da área jurídica, o que impossibilita o empregado atualmente em exercício na empresa de desempenhar, também, as atividades mencionadas acima,

resolvem as partes firmar este Aditivo, para o fim de **SUSPENDER**, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de junho de 2018, os efeitos do Termo de Convênio firmado entre as partes em 29 de setembro de 2017, que tem por objeto a cessão, por parte da EMDUR ao MUNICÍPIO, do advogado **LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO**.

De tal forma, em 1º de junho de 2018 referido empregado voltará a desempenhar as funções inerentes ao seu emprego na EMDUR, retornando ao exercício de suas atividades no MUNICÍPIO, por força do Termo de Convênio ora Aditado, após decorrido o prazo de suspensão previsto neste Aditivo.

Firmam o presente Instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas,

000005
000004
000003



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 01 de junho de 2018

Edição nº 2.028

Página 14

para que produza todos os efeitos de direito.

Toledo, 30 de maio de 2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TESTEMUNHAS
MOACIR NEODI VANZZO e JOZIMAR POLASSO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018

OBJETO: Contratação de Grupo Musical especializado para animação dos eventos programados para os CERTI's Dr. Ernesto Dall'Oglio e Dr. Wilson Carlos Kuhn, para o ano de 2018, através de recursos do MDS conforme Plano de Ação e Portaria 625/2010. DATA DE ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2018, às 15h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EXTRATOS DE TERMOS DE CONVÊNIO PARA PUBLICAÇÃO – 30/05/18

ESCOLAS – PDDE 2017 Reprogramado para 2018.

Responsável: Pedro Aloísio Webler.- Ramal: 8324

Termo de Convênio nº 06/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Ari Arcássio Gossler e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 5.728,42 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 1.152,42 (mil cento e cinquenta e dois

reais e quarenta e dois centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 11/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos João Treis e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 5.077,10 (cinco mil e setenta e sete reais e dez centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 4.207,10 (quatro mil duzentos e sete reais e dez centavos), em despesas de custeio; a importância de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 01/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Alberto Santos Dumont e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 3.825,62 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 3.056,00 (três mil e cinquenta e seis reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 769,62 (setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Termo de Convênio nº 21/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Orlando Luiz Basei e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 2.894,54 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais), em despesas de custeio; a importância de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000007
~~000006~~ *Ad*


Daniela Luana Balena
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA n° 360/2018

Em atenção ao ofício n° 0452/20218 – GAB do Chefe do Poder Executivo que encaminha cópia de Termo Aditivo de Convênio para referendo, remeta-se ao Departamento Legislativo para a confecção de Projeto de Resolução.

Sala da Presidência, 04 de junho de 2018.



RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

